



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo destinados a atender às demandas esportivas da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando a promoção e o suporte às atividades esportivas e de lazer desenvolvidas pela secretaria.

2 - OBJETIVO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo proporcionar o suporte necessário para o desenvolvimento e a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Busca-se, por meio da disponibilização de materiais de consumo, incentivar a prática esportiva, fomentar a inclusão social, promover a qualidade de vida e ampliar o acesso da comunidade a iniciativas que estimulem a integração e o bem-estar.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais e logísticas das atividades promovidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Esses materiais são indispensáveis para garantir a execução adequada de programas e eventos esportivos, recreativos e de lazer, que têm como foco a promoção da prática esportiva, a inclusão social e o fortalecimento da integração comunitária.

Além disso, a disponibilização dos materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura e para o atendimento às expectativas da população, ampliando o alcance das ações realizadas pela secretaria. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade de vida, o desenvolvimento físico e social dos cidadãos, e o estímulo à prática esportiva como ferramenta de transformação social.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades dos materiais estão demonstrados na Tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE.

Justificativa

Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos participantes das atividades e campeonatos organizados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, com o objetivo de reconhecer e valorizar o desempenho dos atletas e incentivar a participação nas iniciativas esportivas e de lazer promovidas pela secretaria.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.030.001.00161585 TROFÉU <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troféu de Campeão em Alumínio Dourado, com colunas e gravações em alto e baixo relevo. Possui pinturas e adesivos com as logomarcas (Governo de Cruzeiro, eventos e categorias), com altura de 70 cm.	12,0000	UN		
0002	1.030.001.00161587 TROFÉU <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troféu de Vice-Campeão em Alumínio Prateado, com colunas e gravações em alto e baixo relevo. Apresenta pinturas e adesivos com as logomarcas (Governo de Cruzeiro, eventos e categorias), com altura de 60 cm.	12,0000	UN		
0003	1.030.001.00161588 TROFÉU <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troféu de 3º Colocado em Alumínio Bronzeado, com colunas e gravações em alto e baixo relevo. Contém pinturas e adesivos com as logomarcas (Governo de Cruzeiro, eventos e categorias), com altura de 50 cm.	12,0000	UN		
0004	1.031.001.00160348 TROFÉU MELHOR GOLEIRO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troféu de Melhor Artilheiro em Alumínio Dourado com Prata, com colunas e gravações em alto e baixo relevo. Apresenta pinturas e adesivos com as logomarcas (Governo de Cruzeiro, eventos e categorias), com altura de 30 cm.	12,0000	UN		
0005	1.030.001.00161588 TROFÉU <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Troféu de Melhor Artilheiro em Alumínio Dourado com Prata, com colunas e gravações em alto e baixo relevo. Apresenta pinturas e adesivos com as logomarcas (Governo de Cruzeiro, eventos e categorias), com altura de 30 cm.	12,0000	UN		
0006	1.030.001.00161586 MEDALHAS PERSONALIZADAS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MEDALHAS CUNHADAS EM METAL, REDONDAS, GRAVADAS NA FRENTE, COM BANHOS DOURADOS/PRATEADOS/BRONZEADOS, COM PINTURA ESMALTADA E ADESIVADA, COM FITA DO TIPO CETIM 80CMX20MM COM LOGOMARCAS (GOVERNO DE CRUZEIRO, EVENTOS E CATEGORIAS), TAMANHO 60MM.	1.200,0000	UN		
TOTAL:					

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **Média Aritmética**.

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da compra.

7.1.1. Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento do material poderão ser sanadas através do e-mail: adm.secretariaseec@gmail.com.

7.2. A CONTRATADA deverá retirar os materiais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.9. A Administração terá o prazo de 03 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE.

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11 - PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, desde queregular e devidamente atestado pelo Ordenador(a) de despesa.

12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de até R\$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais).

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE.

FICHA: 00758 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras

FONTE: 01 – tesouro

Cruzeiro, 05 de maio de 2025.

José Rogerio Martins
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.